Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 4215/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/2833/2023
PROTOCOLO	: 2234022
ÓRGÃO	: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE NOVA ANDRADINA/MS
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS.ª SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023).

Trata o presente processo do Procedimento de Controle Prévio à licitação instaurada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nova Andradina/MS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2023, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) para atender as Unidades Educacionais Municipais participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para o ano letivo de 2023.

A Divisão de Fiscalização de Gestão de Saúde, analisou os autos em duas ocasiões, manifestando-se, na primeira ocasião, pela existência de divergências e inconsistências no edital de licitação. Em sede de reanálise, manifestou-se pelo prosseguimento do certame.

A Procuradoria de Contas opinou (PAR - 3ª PRC – 4545/2023 – peça 50), pela extinção e consequentemente arquivamento dos autos, em face da perda de objeto, uma vez que os apontamentos do corpo técnico foram sanados.

É o relatório. Passo à decisão.

Diante do exposto, acolho a análise técnica e o Parecer Ministerial e com fundamento no artigo 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1. Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO** do presente Controle Prévio, nos termos dos artigos 11, V, “a”, 152, II e 154, todos do Regimento Interno, aprova-

do pela Resolução Normativa TCE/MS n. 98/2018, sem prejuízo ao exame posterior do procedimento licitatório (artigo 156);

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2023.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.